# **ANEXO 15-II**

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

# NAVI INTERNATIONAL - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

CNPJ/ME nº 37.608.906/0001-01 ("Gestora" ou "Navi International")

Data da Elaboração: 26 de outubro de 2020

Data-Base das informações numéricas: último dia útil de setembro de 2020

ADMINISTRADORES DE	INFORMAÇÕES
CARTEIRAS DE VALORES	
MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das	Nome: WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA FILHO
pessoas responsáveis	CPF: 711.560.621-87
pelo conteúdo do	Nome: WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA FILHO  CPF: 711.560.621-87  Cargo: Diretor de Gestão
formulário	
	mobiliários.
	Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.  Nome: JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA  CPF: 106.110.897-00  Cargo: Diretor de Compliance
	Nome: JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA
	CPF: 106.110.897-00
	Responsável pela implementação e cumprimento de
	regras, políticas, procedimentos e controles internos.
1.1. Declarações dos	regras, políticas, procedimentos e controles internos.
diretores responsáveis pela	oino Soino
administração de carteiras de	Vide Anexo I (Declaração do Diretor de Compliance e do VI
valores mobiliários e pela	Diretor de Gestão sobre o Formulário de Referência)
implementação e cumprimento	e bor
de regras, procedimentos e	mentit
controles internos e desta	Vide Anexo I (Declaração do Diretor de Compliance e do Diretor de Gestão sobre o Formulário de Referência)  Ser joj optimization de Referência
Instrução, atestando que:	oper
a. reviram o formulário	Vide Anexo I (Declaração do Diretor de Compliance e do Diretor de Gestão sobre o Formulário de Referência)
de referência	ito foi

Este docum

b. o conjunto de	
informações nele	
contido é um retrato	
verdadeiro, preciso e completo da	
estrutura, dos	
negócios, das	
políticas e das	
práticas adotadas	
pela empresa	
2. Histórico da empresa	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a	A Gestora foi constituída em 09 de junho de 2020 para
constituição da empresa	desenvolver a gestão de carteira de valores mobiliários, com
	foco na atividade de gestão de carteiras administradas e
	fundos de investimento de titularidade de investidores
	residentes no exterior, bem como de outros fundos, empresas
	e veículos de investimento constituídos no Brasil ou no exterio្នី
	com o propósito de receber aplicações de tais fundos
	carteiras, que tenham por objetivo preponderante investir en
	ações ou outro títulos e valores mobiliários de emissão de
	companhias abertas ou fechadas.
	A Gestora está sob processo de credenciamento CVM
	ANBIMA e conta, atualmente, com 3 sócios diretos, 10 sócios
	indiretos (pessoas físicas) e 2 diretores constituídos
	conforme item 1 acima, Srs. João Paulo de Aragon Moraes
	Baptista e Waldir Antonio Serafim da Silva Filho, com
	reconhecida experiência profissional no mercado financeiro
	qualificação adequada para atuar em suas respectivas
	funções.
2.2. Descrever as mudanças	<u></u>
relevantes pelas quais tenha	credenciamento CVM e ANBIMA.
passado a empresa nos últimos	op op
5 (cinco) anos, incluindo:	N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e ANBIMA.
a. os principais eventos	- <del> </del>
societários, tais como	Este documento fdi
	un no
	ss o

incorporações,	
fusões, cisões,	
alienações e	
aquisições de	
controle societário	
b. escopo das	
atividades	
c. recursos humanos e	
computacionais	
d. regras, políticas,	
procedimentos e	
controles internos	
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos	
humanos da empresa,	tista.
fornecendo as seguintes	aes Baptist
informações:	oraee
a. número de sócios	3 sócios diretos e 10 sócios indiretos (pessoas físicas)  O (zero)
b. número de	3
empregados	aulo Do
c. número de	0 (zero)
terceirizados	
d. lista das pessoas	Sr. Waldir Antonio Serafim da Silva Filho, inscrito no CPF/ME
naturais que são	sob o nº 711.560.621-87.
registradas na CVM	n Da
como	erafii
administradores de	nio S
carteiras de valores	r Antte
mobiliários e que	Waldi
atuem	lodd
exclusivamente como	nenter .
prepostos,	) jojitali
empregados ou	od d
sócios da empresa	sob o no 711.560.621-87.
<u> </u>	io

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

ste documento t

aos	Não há auditores contratados para a Gestora.	
ntes,		
I	N/A	
ação	N/A	
dos	N/A	
dos		
a .		
nas	N/A, considerando que a Gestora está em processo	de
iras,	credenciamento CVM e ANBIMA.	
em		ei II.
axas		aptista -7FD
is a		Filho e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista. 443 e utilize o códico 55E8-CCAs-BBB4-7FBF
item		Mora CA9-1
ente		ragon E8-C
stos		De A
s da		Paulo D o códio
а		Joao F
de		noeJ Seu
de		
ores		Ja Silv
		afim Da Silva
		o Ser
resa		untoni rtalde
		Waldir Antonio Ser www.portaldeassin
dos		or Wa
		nto foi assinado digitalmente por as assinaturas vá ao site https://
		italme
		to dig
R\$		ssinac
		ento foi assinado digitalmente por Waldir Antonio Serafim Da Silva n as assinantas va ao site intus //www.cor/addeassinantas.com p
us)		umento ficar as
	dos dos dos iras, em exas s a item ente stos s da de de ores ônio resa do	I N/A  ação N/A  dos N/A  nas N/A, considerando que a Gestora está em processo credenciamento CVM e ANBIMA.  em axas s a de

5.2. Demonstrações	N/A
financeiras e relatório de que	
trata o § 5º do art. 1º desta	
Instrução <sup>2</sup>	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever	
detalhadamente as atividades	
desenvolvidas pela empresa,	
indicando, no mínimo:	
a. tipos e características	A Gestora está em processo de credenciamento perante a
dos serviços	CVM/ANBIMA para a prestação de serviços de administração
prestados (gestão	de carteiras na modalidade gestão de recursos, com foco na
discricionária,	atividade de gestão de carteiras administradas e fundos de
planejamento	investimento nos termos da Regulamentação CVM.
patrimonial,	tista.
controladoria,	aes Baptista
tesouraria, etc.)	dorae
b. tipos e características	A Gestora está em processo de credenciamento perante
dos produtos	CVM/ANBIMA para realizar a gestão de carteira de valores
administrados ou	mobiliários, com foco na atividade de gestão de carteiras
geridos (fundos de	administradas e fundos de investimento de titularidade de
investimento, fundos	investidores residentes no exterior, bem como de outros
de investimento em	fundos, empresas e veículos de investimento constituídos n
participação, fundos de	Brasil ou no exterior com o propósito de receber aplicaçõe
investimento	de tais fundos e carteiras, que tenham por objetiv
imobiliário, fundos de	preponderante investir em ações ou outro títulos e valore
investimento em	mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechada 😸
direitos creditórios,	A Gestora poderá adotar as seguintes estratégias para os
fundos de índice,	fundos de investimento sob gestão: (i) Long Biased e (ii) Lon
clubes de investimento,	Only.
carteiras	ment I
administradas, etc.)	digitalmente
c. tipos de valores	Conforme item 6.1. (b) e 2.1. desse Formulário de Referência
mobiliários objeto de	os valores mobiliários a serem geridos são as cotas de fundo
	otor foi
<sup>2</sup> A apresentação destas demonstraçõe	s financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o ninistrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.
	ninistrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.
	E E E E E E E E E E E E E E E E E E E

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	administração -	do investimento etivos dos serteiros administrados de
	administração e	de investimento, ativos das carteiras administradas de
	gestão	titularidade de investidores residentes no exterior, os quais
		podem englobar, sem limitação: títulos públicos federais e
		operações compromissadas lastreadas nestes títulos; títulos
		de renda fixa de emissão de instituição financeira; ações;
		quotas de fundos de investimentos regulados pela Instrução
		CVM n.º 555/15; quotas de fundos de investimentos em
		quotas de fundos de investimento regulados pela Instrução
		CVM n.º 555/15; derivativos; ativos negociados no exterior e
		outros valores mobiliários permitidos pela legislação e pelos
		regulamentos dos fundos de investimento geridos.
d.	se atua na distribuição	A Gestora não realizará a distribuição (procura de
	de cotas de fundos de	investidores prospectivos, solicitação de investimentos,
	investimento de que	colocação de ofertas, estruturação, garantia de oferta pública,
	seja administrador ou	etc.) de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
	gestor	etc.) de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
	Descrever	Morae
resumida	mente outras atividades	l objection of the control of the co
desenvol	vidas pela empresa que	e Ara
não seja	m de administração de	ا الرام
carteiras	de valores mobiliários,	ао Ра
destacan		9 0 0
a.	os potenciais conflitos	Não aplicável, tendo em vista que as atividades da Gestora
	de interesses	se resumirão única e exclusivamente à gestão
	existentes entre tais	administração de recursos de terceiros.
	atividades; e	) serafii
b.	informações sobre as	Além da Gestora, o Grupo Navi é formado pelas seguintes
	atividades exercidas	empresas: Navi Holding Participações S.A. ("Navi Holding"
	por sociedades	Navi Capital - Administradora e Gestora de Recursos
	controladoras,	Financeiros Ltda. ("Navi Capital"), Navi Yield – Administradora
	controladas, coligadas	e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Yield"), Na
	e sob controle comum	Allocation - Administradora e Gestora de Recursos
	ao administrador e os	Financeiros Ltda. ("Navi Allocation"), Navi Real Estate
	potenciais conflitos de	Ventures - Administradora e Gestora de Recursos Financeiro
	interesses existentes	Ltda. ("Navi Ventures") e Navi Real Estate Selection
	entre tais atividades.	Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda

("Navi Selection") e Navi Lab Investimentos Ltda, cujo objeto social, assim como o da Navi Holding, é apenas o de participar em outras sociedades ("Navi Lab"). Quando referidas em conjunto no presente documento Navi Holding, Navi Lab, Navi Capital, Navi Yield, Navi Allocation, Navi Selection, Navi Ventures e Navi International são designadas "Grupo Navi" e, excluídas a Navi Holding e a Navi Lab, "Gestoras".

Abaixo encontram-se os objetos sociais de cada uma das Gestoras:

## **Navi Capital**

Constituída em 16 de fevereiro de 2017, a Navi Capital atua com foco na gestão de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM n° 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), classificados como "Ações" "Multimercado", destinados ao público em geral e para investidores qualificados. A Navi Capital poderá adotar estratégias diversas para os fundos de investimento sobgestão, dentre os quais destacamos: (i) Long Short; (ii) Long Biased; (iii) Long Only; (iv) Previdência.

#### Navi Yield

A Navi Yield, por sua vez, desenvolve as suas atividades como foco na aquisição de ativos financeiros de crédito privado, sendo esta a sua estratégia principal. Desta forma, a Navi Yield realiza a gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, classificados como "Multimercado" e "Renda Fixa destinados ao público em geral e para investidores qualificados e profissionais, , bem como de FIDCs, regulados pela Instrução CVM N° 356, de 17 de dezembro de 200 pela Instrução CVM N° 356, de 17 de dezembro de 200 pela conforme alterada ("ICVM 356"), destinados a investidores qualificados e profissionais, observando sempre a estratégia

principal para aquisição de ativos financeiros de crédito privado.

#### **Navi Allocation**

A Navi Allocation desenvolve suas atividades com foco na gestão de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e outros ativos no Brasil ou no exterior, nos termos da regulamentação da CVM.

#### **Navi Ventures**

A Navi Ventures tem por objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com foco na atividade de gestão de fundos de investimento nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que tenham por objetivo preponderantes investir (i) diretamente através da aquisição de terrenos imóveis construídos e/ou em fase de construção e/o unidades autônomas de empreendimentos comerciais ou residenciais construídos e/ou em fase de construção e/o¤ direitos reais sobre tais imóveis e/ou unidades autônomas e/ou (ii) indiretamente em Imóveis mediante a aquisição de (a) ações ou cotas de sociedades que invistam em imóveis, incluindo mas não se limitando sociedades de propósito específico; (b) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário também geridos pela Sociedade ou por terceiros; e (c) cotas de Fundos de Investimento em Participações geridos por terceiros.

# **Navi Selection**

Navi Selection desenvolve suas atividades com foco na gestão de fundos de investimento que tenham por objetivo principal investir preponderantemente em ativos financeiros

Este docum

de natureza imobiliária, nos termos da regulamentação da CVM.

#### Possíveis Conflitos de Interesse:

As Gestoras reconhecem que podem se encontrar em situação de possíveis conflitos de interesse. Nesse sentido, são compromissos das Gestoras: (i) adotar uma postura transparente com os seus clientes, fornecedores e demais participantes do mercado; (ii) promover e preservar a independência de atuação de cada uma das Gestoras; (iii) adotar as melhores práticas na mitigação de eventuais conflitos de interesse.

Conflitos de interesse podem ocorrer em situações decorrentes do desempenho das funções de determinado Colaborador, nas quais os interesses pessoais de tal Colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses das Gestoras e/ou seus clientes, bem como entre os interesses diferentes de dois ou mais de seus clientes, para quem as Gestoras tem um dever para cada um.

Em decorrência do acima, o Colaborador tem o dever de agricom boa-fé e de acordo com os interesses dos clientes (i.e. cotistas dos fundos por ela geridos) com o intuito de não ferra a relação fiduciária com o cliente, conforme princípios diretrizes existentes na Política de Controles Internos e no Código de Ética do Grupo Navi, e deverá estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, o Diretor de Compliance sobre sua existência e abster-se de consumar o ato ou omissão originador do conflito de interesses até decisão em contrário.

Ao se tratar da mitigação de risco nas relações com contrapartes, caso alguma das Gestoras decida pela

Este do

realização de operações por parte de seus fundos tendo como contraparte as demais Gestoras ou um de seus fundos, tais operações apenas poderão ser realizadas a preço justo (preço de mercado), no caso de ativos líquidos, e desde que a operação seja previamente aprovada pelo respectivo Comitê de Investimentos e faça parte da estratégia de cada fundo.

Não obstante, ressalta-se que qualquer dúvida quanto à caracterização ou não de operações dentro do conceito de conflito de interesse deverá ser levada para apreciação do Diretor de Compliance.

# Situações Específicas

A Gestora exercerá suas atividades com lealdade e boa-fé em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida.

Caso se encontre em uma potencial situação de conflito de interesses, o Diretor de Compliance poderá decidir se a ampliadivulgação de potenciais conflitos de interesses aos seus clientes é suficiente para dirimi-los.

Portanto, quando do exercício de suas atividades, os Colaboradores devem atuar com a máxima lealdade transparência com os clientes. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, as Gestoras, se assim orientadas pelo Diretor de Compliance deverão informar ao cliente que estão agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.

Além dos procedimentos para a mitigação dos conflitos de interesse potencialmente existentes, já expostos, determinadas situações envolvendo as Gestoras deverão

Este do

receber tratamento específico, abaixo detalhado, se dado o de acordo do Diretor de Compliance:

- a. A possibilidade de aplicação, por uma das Gestoras, em fundos de investimento geridos pela outra Gestora deve estar expressamente prevista no regulamento do respectivo fundo investidor.
- b. considerando que as algumas das Gestoras, nos seus respectivos bojos de atuação, podem exercer gestão de fundos regulados pela ICVM 555, somente será admitida a aplicação em ativos originados, emitidos ou gerenciados por empresas do Grupo Navi quando constar no regulamento do respectivo fundo investidor a possibilidade de operações tendo partes relacionadas como contraparte;
- c. As eventuais operações realizadas entre os fundos de investimento devem ser feitas a preço de mercado registradas em controles internos, observada ainda, necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas dos fundos envolvidos, quando a regulamentação assim exigir:
- d. Operações no mercado secundário entre sócios de Grupo Navi, envolvendo cotas de fundos de investimento geridos pelas Gestoras serão controladas e registradas.

Sem prejuízo do disposto nos itens acima, a área de compliance veda a realização, pelos fundos de investimento geridos pelas Gestoras, de quaisquer operações com as empresas ligadas, independentemente do nível, aos eventuais sócios pessoas jurídicas e seus respectivos sócios pessoas físicas, salvo se aprovadas pelos investidores em assembleia geral de cotistas, conforme determinado pela regulamentação aplicável.

As situações acima expostas não representam um rol exaustivo, mas apenas os conflitos mais evidentes identificados em razão das atividades exercidas pelas Gestoras. Para outros casos não descritos, o Colaborador que tiver ciência do conflito de interesses, seja potencial ou concreto, deverá seguir as regras entabuladas na seção "Como solucionar dúvidas ou ações contrárias aos princípios e normas do Código de Ética do Grupo Navi" do Código de Ética do Grupo Navi.

#### **Full Disclosure**

No relacionamento com o cliente e com o mercado, a Gestora se obriga a cumprir com o princípio do full disclosure, ou seja, dará ampla ciência acerca do relacionamento existente entre as Gestoras, nos termos do item "Situações Específicas" acima.

#### Reversão de Benefícios

Todo e qualquer benefício eventualmente recebido pelas Gestoras diretamente ou indiretamente, através das atividades desempenhadas, serão integralmente revertidos aos seus clientes, conforme estabelecido na regulamentação em vigo. Outrossim, eventuais rebates recebidos por investimentos feitos pelos fundos e/ou carteiras administradas geridos pelas Gestoras serão devolvidos aos próprios fundos investidores e/ou às carteiras, exceto nos casos de investimentos feitos por (a) investidores profissionais que tenham assinado o Termo de Ciência previsto no Art. 92 da ICVM 555, ou (b) fundo de investimento em cotas de fundo de investimento que invista mais de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em um único fundo de investimento.

6.3. Descre	ver o perfil dos	N/A, considerando que a Gestora está em processo de
investidores de fundos e		credenciamento CVM e ANBIMA e ainda não possui fundos
carteiras administradas geridos		ou carteiras sob sua gestão.
pela empresa, fornecendo as		
seguintes inform	mações:	
a. núme	ero de	N/A
inves	stidores (total e	
dividi	ido entre fundos e	
carte	iras destinados a	
inves	stidores	
quali	ficados e não	
quali	ficados)	
b. núme	ero de	N/A
inves	stidores, dividido	
por:		ista Bista
i.	pessoas	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
	naturais	Orace
ii.	pessoas	N/A
	jurídicas (não	e Ara
	financeiras ou	O olu
	institucionais)	ao Pa
iii.	instituições	N/A
	financeiras	
iv.	entidades	N/A
	abertas de	m Da
	previdência	Serafi
	complementar	onio
V.	entidades	N/A
	fechadas de	Walc
	previdência	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
	complementar	
vi.	regimes	N/A substitution in the substitution is a substitution in the subs
	próprios de	nado
	previdência	i assinad
	social	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
vii.	seguradoras	N/A
		o p

	a a standardara da	N1/A	
viii.	sociedades de	N/A	
	capitalização e		
	de		
	arrendamento		
	mercantil		
ix.	clubes de	N/A	
	investimento		
X.	fundos de	N/A	
	investimento		
xi.	investidores	N/A	
	não residentes		
xii.	outros	N/A	
	(especificar)		
c. recurso	os financeiros	N/A	
sob	administração		rista.
(total e	e dividido entre		s bap
fundos	e carteiras		loraes t <del>49-BBB</del>
destina	ados a		gon IV
investi	dores		P Arag
qualific	ados e não		JO OK Odjejo
qualific	ados)		FIINO e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista. 443 e miize o código 55F8-CCA9-BBB4-7FDF
d. recurso	os financeiros	N/A	e Jos
sob	administração		a FIINO
aplicac	los em ativos		SIIVa
finance	eiros no exterior		n Da
e. recurso	os financeiros	N/A	inalli
sob ac	lministração de		onio o
cada u	m dos 10 (dez)		r Antc
maiore	s clientes (não		valdii www.r
é	necessário		por \
identifi	car os nomes)		Imente por Waldir Antonio Seralim Da Silv Site Inthis //www.confatheassinathias.com
f. recurso	os financeiros	N/A	gita
sob	administração,		ado d
dividid			assina
investio			imento foi assinado di ical as assinalinas vá
			ment

	naturais	
ii.	pessoas	N/A
	jurídicas (não	
	financeiras ou	
	institucionais)	
iii.	instituições	N/A
	financeiras	
iv.	entidades	N/A
	abertas de	
	previdência	
	complementar	
٧.	entidades	N/A
	fechadas de	
	previdência	tista.
	complementar	S Bap
vi.	regimes	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
	próprios de	N N
	previdência	e Ara
	social	<u> </u>
vii.	seguradoras	N/A
viii.	sociedades de	N/A
	capitalização e	역
	de	Silva
	arrendamento	π Da
	mercantil	oerafir
ix.	clubes de	N/A
	investimento	r Antt
х.	fundos de	N/A Ep
	investimento	
xi.	investidores	N/A
	não residentes	digital
xii.	outros	N/A Ppu
	(especificar)	assiri
		N/A
		жт
		оор ө
	iv.  vi.  vii.  viii.  x.	financeiras ou institucionais)  iii. instituições financeiras  iv. entidades abertas de previdência complementar  v. entidades fechadas de previdência complementar  vi. regimes próprios de previdência social  vii. seguradoras  viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil  ix. clubes de investimento  x. fundos de investimento  xi. investidores não residentes  xii. outros

<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos	N/A, considerando que a Gestora está em processo de
recursos financeiros sob	credenciamento CVM e ANBIMA.
administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros	N/A
títulos de renda fixa	
emitidos por pessoas	
jurídicas não	
financeiras	
c. títulos de renda fixa	N/A
emitidos por pessoas	
jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de	N/A
investimento em	
ações	ptists
e. cotas de fundos de	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
investimento em	Mora
participações	u o b
f. cotas de fundos de	N/A N/A N/A N/A
investimento	olulo
imobiliário	900
g. cotas de fundos de	N/A
investimento em direitos creditórios	va Fil
h. cotas de fundos de	N/A
investimento em	affin TVA
renda fixa	© :
i. cotas de outros	N/A Antton
fundos de	aldir
investimento	N od
j. derivativos (valor de	N/A
mercado)	gitalm
k. outros valores	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
mobiliários	assina -
I. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A moop p

6.5. Descrever o perfil dos	N/A
gestores de recursos das	147.
carteiras de valores mobiliários	
nas quais o administrador	
exerce atividades de	
administração fiduciária	
<b>6.6.</b> Fornecer outras	N/A
informações que a empresa	
julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo	
econômico em que se insere a	
empresa, indicando:	
a. controladores	Como controlador direto: Navi Holding Participações S.A.
diretos e indiretos	(CNPJ/ME nº 36.552.093/0001-04), tendo em vista que est
	detém participação majoritária.
	Oraes
	De forma indireta, o controle não está concentrado na figurā∮
	de um único sócio, sendo certo que todas as decisões que não
	competirem exclusivamente aos órgãos de governança
	reunião de sócios
	diretorias formalmente instituídos serão tomadas em sede de reunião de sócios.
b. controladas e	
	N/A Não há.
coligadas	W
c. participações da	Não há.
empresa em	ntonic
sociedades do grupo	
d. participações de	O controlador direto da Gestora é a Navi Holding Participações
sociedades do grupo	S.A.
na empresa	
e. sociedades sob	Navi Lab, Navi Capital, Navi Yield, Navi Allocation, Na💆
controle comum	Ventures e Navi Selection.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje,	S.A.  Navi Lab, Navi Capital, Navi Yield, Navi Allocation, Navi Ventures e Navi Selection.  N/A
inserir organograma do grupo	lo foi
econômico em que se insere a	Ventures e Navi Selection.  N/A  openius  openiu
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

empresa, desde que compatível	
com as informações	
apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e	
administrativa <sup>3</sup>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura	
administrativa da empresa,	
conforme estabelecido no seu	
contrato ou estatuto social e	
regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada	Comitê de Riscos e Compliance
órgão, comitê e	
departamento	a. Definir os princípios éticos e políticas a serem
técnico	observados por todos os Colaboradores, constantes do
	Código de Ética e na Política de Controles Internos d
	Grupo Navi ou de outros documentos que vierem a se
	produzidos para este fim, elaborando sua revisã
	periódica;
	A Arago
	b. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos
	éticos no desenvolvimento das atividades de todos os
	éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores;
	dili
	c. Apreciar todos os casos que cheguem ao se
	conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos
	éticos e de <i>compliance</i> previstos no Código de Ética d
	Grupo Navi, e também apreciar e analisar situações nãe
	previstas;
	Valdir
	d. Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos o
	infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto
	nos casos de necessidade de testemunho judicial ou en
	io i
	manifestação em processo administrativo;
	-
	relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores
<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados mobiliários, caso exerça outras atividades	relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores
	a state of the sta

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- e. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- f. Tratar todos os assuntos que chequem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa do Grupo Navi, como também dos Colaboradores envolvidos;
- g. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.

E, ainda, analisar situações que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente em situações que envolvam:

- a. Investimentos pessoais;
- b. Transações financeiras com clientes fora do âmbito do Filho e Joao Paul Grupo Navi;
- c. Participações na administração de outras empresas;
- d. Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou Antonio Se clientes;
- e. Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;

  f. Análise financeira ou operação com empresas em que o
- Colaborador possua investimento próprio; e
- g. Participações em alguma atividade política.

Este documento foi assinad Para verificar as assinatura

O Comitê de Riscos e *Compliance* é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos do Grupo Navi.

Adicionalmente, esse comitê monitora a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do Grupo Navi, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias. Anualmente, e de acordo com o artigo 22 da ICVM 558, o Grupo Navi emite um relatório de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que fica disponível para a CVM na sede do Grupo Navi.

## Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é um órgão de caráter técnicos com o viés de reunir os seus membros para a discussão dos estudos técnicos elaborados pela equipe de análise acerca das possibilidades de investimentos de cada Gestora, bem como pelo estabelecimento de diretrizes gerais de investimento.

A Gestora possui comitê de investimento próprio, onde ocorrem as discussões técnicas sobre os ativos objeto de investimentos e tomada de decisões.

Comitê e Equipe envolvidos no Monitoramento

# Comitê e Equipe envolvidos no Monitoramento Rebalanceamento do Portfólio ("CMRP")

O CMRP é um órgão de caráter técnico, com o intuito de reunificados seus membros para a reavaliação periódica dos ativos que compõem o portfólio, podendo observar a atribuição de performance da carteira e avaliar a composição da carteira por segmento, liquidez, classe de ativos, estratégia, entre outros

Este

É o fórum em que pode ser analisada performance relativa ao benchmark, bem como a alocação da carteira em relação a este, por ativo e por segmento. Além disso, é o comitê em que podem ser discutidos os novos dados do setor e tendências da indústria, com o intuito de substanciar decisões de alteração de composição de portfólio.

b. relação em aos comitês, sua composição, são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

# Comitê de Riscos e Compliance

Composição: O Comitê de Riscos e Compliance terá plena frequência com que autonomia para o exercício de suas funções e terá como membro permanente o Sr. João Paulo de Aragon Moraes Baptista, que convidará o Sr. Felipe Campos e/ou o Sr. Fabrizzio Sollito Marchetti, de acordo a pertinência da pauta para as Gestoras, respeitando, sempre, as diretrizes para preservação de informações sigilosas, endereçadas nas políticas internas aplicáveis do Grupo Navi. Os membros do Comitê de Riscos e Compliance têm o mesmo poder de voto e as decisões devem ser discutidas extensamente até que se alcance o consenso. Para decisões sobre limites de risco excedidos, o tempo também é um fator importante, desse modo, não havendo consenso, deve-se seguir com a zeragem da posição que ocasionou o desenquadramento. Para situações graves em que o Sr. João Paulo não possa estar presente, o mesmo deve ser substituído pelo Sr. Marcelo Araújo. Já no caso de situações inesperadas em que o St Felipe Campos não possa comparecer, o Sr. Waldir Serafina deve substitui-lo, ao passo que na impossibilidade de comparecimento do Sr. Fabrizzio Sollito Marchetti, este devera ser substituído pelo Sr. Matheus Amorim.

> Reuniões e Decisões: O Comitê de Riscos e Compliance se reunirá ordinariamente a cada trimestre, podendo se reunir extraordinariamente sempre que necessário. Todas decisões tomadas em sede de Comitê de Riscos e Compliance

serão devidamente formalizadas por e-mail, sendo que reuniões extraordinárias serão devidamente documentadas em forma de ata.

# Comitê de Investimentos

<u>Composição</u>: O Comitê de Investimentos da Navi International é composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão, ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de *compliance* e risco.

Reuniões: O Comitê de Investimentos deve se reunir semanalmente, para que sejam apresentadas e apreciadas as oportunidades e teses de investimento. O Diretor de Gestão tem autonomia para desinstalar o comitê quando julgar que não há matéria suficiente para discussão.

Decisões: As discussões e eventuais decisões tomadas durante o Comitê de Investimentos serão executadas pelas equipes de gestão e análise conforme julgarem mais apropriado. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favoráves no mínimo, do Diretor de Gestão. As decisões de investimento serão sempre pautadas por comentários e votos das equipes de gestão e risco.

# Comitê de Monitoramento e Rebalanceamento do Portfólio

Composição: O CMRP da Navi International é composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de compliance e risco.

Este documer

<u>Reuniões</u>: O CMRP se reunirá mensalmente ou em menor periodicidade, se necessário, podendo ser instalado extraordinariamente pelo Diretor de Gestão.

<u>Decisões</u>: As discussões e eventuais decisões tomadas no CMRP serão executadas pelas equipes de gestão e análise conforme julgarem mais apropriado. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão.

Assim que os ativos são adquiridos pelos veículos de investimento sob a gestão da Gestora, após terem sido aprovados pelo Comitê de Investimentos, eles passam a ser monitorados conjuntamente por diversas equipes, dentre elas a equipe de Gestão, que leva ao CMRP questões e sugestões relativas às necessidades de rebalanceamento do portfólio. Não obstante a existência deste Comitê, o Diretor de Gestão tem discricionariedade para decidir pelo rebalanceamento imediato do portfólio caso entenda que tais medidas sejamurgentes e a omissão pode acarretar prejuízos ao portfólio.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Compliance: dentre as suas atribuições, o diretor em questão será responsável por: (i) levar quaisquer dúvidas para apreciação do Comitê de Riscos e Compliance; (ii) atender prontamente todos os Colaboradores do Grupo Navi (iii) identificar possíveis condutas contrárias a este Código de Ética e demais políticas internas do Grupo Navi aplicáveis; (iv) aprovar e implementar as políticas, normas, processos procedimentos de compliance periodicamente; (v) fomentar atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; (vi) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, no termos da legislação, caso seja aplicável; e (vii) implementar a política de gestão de riscos.

	<u>Diretor de Gestão</u> : O Diretor de Gestão é responsável pela tomada de decisão dos investimentos nos veículos de investimento geridos, obedecendo o processo de investimento descrito na Política de Seleção de Ativos. Ainda, o Diretor de Gestão será responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, conjuntamente ao Comitê de Investimentos.
8.2. Caso a empresa deseje,	N/A
inserir organograma da estrutura	
administrativa da empresa,	
desde que compatível com as	
informações apresentadas no	
item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um	otista service
dos diretores de que tratam os	Bar
itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos	Morae
membros de comitês da	e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista
empresa relevantes para a	De Arz
atividade de administração de	aulo C
carteiras de valores mobiliários,	90 00 11
indicar, em forma de tabela:	O 1
a. Nome	WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA FILHO
b. Idade	37 anos
c. Profissão	Some state of the
d. CPF ou número do	711.560.621-87
passaporte	oinoin
e. Cargo ocupado	Economista 711.560.621-87  Sócio / Diretor de Gestão 09 de junho de 2020
f. Data de posse	. *
g. Prazo do mandato	Indeterminado a
h. Outros cargos ou funções	N/A
exercidos na empresa	digita
	nado
a. Nome	JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA
b. Idade	N/A  João Paulo de Aragon Moraes Baptista  35 anos  Engenheiro
c. Profissão	Engenheiro
	9

d. CPF ou número do	106.110.897-00
passaporte	
e. Cargo ocupado	Sócio / Diretor de Compliance
f. Data de posse	09 de junho de 2020
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções	N/A
exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos	WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA FILHO
diretores responsáveis pela	
administração de carteiras de	
valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo	
as seguintes	
informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Economia – Insper, 2006
ii. aprovação em exame de	Graduação: Economia – Insper, 2006  CGA - Certificação de Gestores ANBIMA  GRADUA - CERTIFICAÇÃO DE STORMA - CERTIFICAÇÃO
certificação profissional	CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
(opcional)	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	Area Area
iii. principais experiências	
profissionais durante os	
últimos 5 anos,	0 0
indicando:	Funções: co-responsável pela gestão profissional de recursos
<ul> <li>nome da empresa</li> </ul>	de terceiros.
<ul> <li>cargo e funções</li> </ul>	de terceiros.  Entrada: Agosto de 2018
inerentes ao cargo	de terceiros.  Entrada: Agosto de 2018  Saída: N/A  Atividade principal da empresa: gestora de recursos.
atividade principal da	ionio
empresa na qual tais	Atividade principal da empresa: gestora de recursos.
experiências ocorreram	Walc
datas de entrada e saída	Empresa: Kondor Administradora e Gestora de Recursos
do cargo	Empresa: Render Administración e destera de Resultada
	Financeiros egipto
	Empresa: Kondor Administradora e Gestora de Recursos Financeiros  Cargo: Sócio e Gestor de Renda Variável  Funções: Responsável pelas equipes de análise e gestão
	Funções: Responsável pelas equipes de análise e gestãe
	competindo-lhe a tomada de decisões sobre investimentos
	desinvestimentos dos valores mobiliários em fundos de renda
	ste do

	variável, em observância aos limites estabelecidos nos
	regulamentos dos referidos mandatos e na norma vigente.
	Entrada: Janeiro de 2014
	Saída: Julho de 2018
	Atividade principal da empresa: administração de recursos de
	terceiros.
8.5. Em relação ao diretor	JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA
responsável pela	
implementação e cumprimento	
de regras, políticas,	
procedimentos e controles	
internos e desta Instrução,	
fornecer:	
a. currículo, contendo	ista.
as seguintes	Baptista Batista
informações:	ooraes
i. cursos concluídos;	Graduação – Engenharia Elétrica – PUC-RJ – Ano de
	Graduação – Engenharia Elétrica – PUC-RJ – Ano de Conclusão: 2007
	Mestrado em Finanças – FGV-RJ – ano de conclusão: 2011
	osoft and a solicitates. 20 178 osoft
	Ψ 🖟
	Certificação FRM – Financial Risk Manager (GARP) – ano da
de certificação	
profissional (opcional)	Obtenção 2013
	Serafi
	onio
	ir Ant
	Wald
	e por ttps://
	ment
	Jigita a ao
	ado o
	assir
	to foi
	umen ficar e
	Este documento foi assinado digitalmente por Waldir Antonio Serafim Da Silv Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com
	E ste

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos. indicando:

- nome da empresa
- cargo inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

# **Empresa: Navi Yield**

Atividade principal: administração de recursos na categoria de gestão de recursos

Cargo: Diretor de Compliance

Funções inerentes ao cargo: responsável por estruturar e manter a estrutura operacional (Back office, Middle office e Compliance), atuando como diretor responsável pelas áreas de compliance, risco e PLD.

Data de entrada: 08/2019

Data de saída: atual

# **Empresa: Navi Capital**

Atividade principal: administração de recursos na categoria de gestão de recursos

Cargo: COO (Sócio) - Diretor de Compliance

Funções inerentes ao cargo: responsável por estruturar è manter a estrutura operacional (Back office, Middle office  $\stackrel{\circ}{\mathbb{R}}$ Compliance), atuando como diretor responsável pelas áreas de compliance e risco.

Data de entrada: 06/2018

Data de saída: atual

## Empresa: Companhia Vale do Araguaia

Atividade principal: produção sustentável de madeira

Cargo: Diretor

Funções inerentes ao cargo: responsável pela avaliação de projetos financeiros relacionados à atividade da empresa.

Data de entrada: 11/2017

Data de saída: 07/2018

nente por Waldir Antonio Serafim Da Silva Filho e Jo Este documento foi assinado digit Para verificar as assinaturas vá ar

	Empresa: Tese Investimentos
	Atividade principal: Administração de recursos na categoria gestão de recursos
	Cargo: COO (Sócio) responsável por Risco, Back Office, P&L, TI, Compliance e Administrativo
	Funções inerentes ao cargo: estruturação, desenvolvimento e operação dos processos e ferramentas para: Risco, Back Office e P&L liderou o desenvolvimento do Sistema de Risco, Back Office e P&L da companhia.
	Data de entrada: 07/2012
	Data de saída: 12/2016
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item	ith ith
anterior, fornecer:	2 A A C
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A Banlo D
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de	
certificação profissional	Silva Fi
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Valdir.
• cargo e funções	y bor V
inerentes ao cargo	mente
atividade principal da	digitalmer
empresa na qual tais	nado c
experiências	nto foi assinado
ocorreram	of o
	cume

• datas de entrada e	
saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor	A Gestora não realizará atividade de distribuição de cotas de
responsável pela atividade de	fundos de investimento.
distribuição de cotas de fundos	
de investimento, caso não seja a	ptista
mesma pessoa indicada no item	es Ba
8.4, fornecer:	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
a. currículo, contendo as	N/A uoga
seguintes informações:	2 V 9
i. cursos concluídos;	N/A on
ii. aprovação em exame de	N/A
certificação profissional	9
iii. principais experiências	N/A
profissionais durante os	
últimos 5 anos, indicando:	ل آل ا
nome da empresa	Sera'
<ul> <li>cargo e funções inerentes</li> </ul>	itonio -
ao cargo	dir Ar
atividade principal da	r Wal
empresa na qual tais	ete po
experiências ocorreram	almer
datas de entrada e saída	o digiti
do cargo	oben
<b>8.8.</b> Fornecer informações	cumento foi ass nado digitalmente por Waldir Antonio Serafim Da Si
sobre a estrutura mantida para a	anto fe
gestão de recursos, incluindo:	oone

a.	quantidade de	2 Colaboradores, incluindo o Diretor de Gestão.
	profissionais	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão é responsável pelo monitoramento e estudo de empresas e setores, analisando dados históricos, dados financeiros e índices financeiros; elaboração e atualização modelos de projeção para prever o valor das empresas em diversos cenários; monitoramento de oportunidades de investimento, sendo que tal equipe responde diretamente ao Diretor de Gestão.
C.	os sistemas de	O processo de seleção de ativos e alocação de portfólio
	informação, as rotinas e os procedimentos	deverá sempre observar a estratégia central para aquisição de ativos da Gestora.
	envolvidos	A rigorosa adesão a um processo de investimento fundamental para assegurar disciplina na tomada de decisões em que todos os envolvidos estejam plenamente informados sobre suas responsabilidades. Assim, é essencial que as decisões fundamentais sejam tomadas no contexto do Comite de Investimento.
		De forma geral, os colaboradores da equipe de gestão são responsáveis pela análise e avaliação de investimentos alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos sob gestão, bem como por dar suporte ao Diretor de Gestão em suas atividades em geral.
		O Diretor de Gestão, além de analisar e propor novas oportunidades de investimentos, é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela equipe de análise.  A equipe de análise, por sua vez, possui as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios

e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

Importante ressaltar que a área de compliance veda a realização, pelos fundos de investimento geridos pelas Gestoras do Grupo Navi, de quaisquer operações com as empresas ligadas, independentemente do nível, aos eventuais sócios pessoas jurídicas e seus respectivos sócios pessoas físicas das Gestoras, salvo se aprovadas pelos investidores em assembleia geral de cotistas, conforme determinado pela regulamentação aplicável.

O processo de investimento é dividido em três fases:

Fase 1: análises e estudos de cenários em que os analistas de investimentos traçam cenários macro e microeconômicos confrontando-os com os cenários já precificados no mercado visando encontrar oportunidades de investimento;

Fase 2: construção do portfólio, momento este em que se buscam ativos capazes de capturar as oportunidades identificadas na etapa anterior através de análises quantitativa e qualitativa criteriosa para a escolha dos melhores ativos que permitam balancear o portfólio e reduzir risco; e

Fase 3: a reavaliação e acompanhamento da estratégia adotada, através de diligente acompanhamento das condições de mercado e evolução do risco dos investimentos.

O processo de seleção de ativos que podem ser comuns a todas as carteiras está descrito nos subitens a seguir:

Estratégia de Investimento: Multimercado e Ações (Equity)

A decisão de alocação dos recursos dos fundos e responsabilidade do Diretor de Gestão assessorado por sua

Este doc

equipe, dentro de seus mandatos e estratégias. O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, que maximizem a relação Retorno x Risco da carteira.

Em geral, através do processo de investimento, a Gestora busca identificar empresas que:

- possuam valor de mercado abaixo do seu valor intrínseco com margem de segurança adequada;
- com múltiplos financeiros atrativos confrontados com seus fundamentos;
- com vetores de demanda fortes e previsíveis;
- que apresentem vantagem competitiva sustentável;
- com resultados consistentes e transparentes; com gestão, estratégia e processos superiores;
- com rentabilidade acima do custo de capital e geradora de caixa; e
- com padrões elevados de governança corporativa.

As avaliações levam em consideração critérios quantitativos e qualitativos.

Avaliações Quantitativas: as avaliações quantitativas da Nay International são divididas em duas fases:

- análises macro: as análises macro levam em consideração o ambiente em que determinada empresa está inserida como situação econômica do país, perspectivas de crescimento, expectativas de taxas de juros, perfil do mercado, crescimento potencial do mercado, entre outros
- 2) análises micro: as análises micro são elaboradas como base nas informações públicas das empresas, tais como balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados demonstrativo de fluxo de caixa, entre outros.

Este

Avaliações Qualitativas: as avaliações qualitativas da Navi International levam em consideração a estrutura societária e governança corporativa.

Com o intuito de reduzir o risco associado ao investimento em renda variável, a Navi International é conservadora em suas projeções de resultados das empresas, pois acredita que seja fundamental constituir uma margem de segurança adequada nos investimentos.

Adicionalmente, acompanha a evolução dos fundamentos das empresas, bem como o impacto sobre estes das mudanças de mercado (incluindo taxa de juros, câmbio etc.), de forma a identificar quais premissas de investimentos continuam válidas em um horizonte de longo prazo.

As análises e os resultados das pesquisas da área de análise são utilizados exclusivamente pelo Comitê de Investimento da Navi International, não havendo envio para terceiros. Em conjunto com a análise fundamentalista, pode utilizar análise gráfica de maneira complementar para determinar pontos de entrada e saída de ativos.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criterios das posições, incluindo concentrações e diversificações, que maximizem a relação Retorno x Risco da carteira.

O desinvestimento de uma posição ocorre quando, após revisão das premissas do negócio, a Navi International identifica que o retorno esperado para o investimento não mais compatível com os riscos envolvidos e/ou o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, que ainda não esteja contemplada na carteira.

Este doc

O Diretor de Gestão pode decidir também por alocações táticas de curto prazo visando a gerar retorno sobre alguma precificação errada do mercado para determinado ativo, desde que as alocações busquem maximizar a relação Retorno x Risco da carteira.

Operacionalmente, os cases de investimento são preparados pelos analistas e são discutidos no Comitê de Investimentos. Se aprovados, serão implementados por algum membro do time através da plataforma de alguma corretora, private bank ou balcão. Os trades realizados são inseridos no controle de risco para contabilizar o risco da carteira e resultados gerenciais.

Posições táticas, de volume menor e com menor horizonte de investimento podem ser tomadas pelo Diretor de Gestão ou algum membro do time para quem seja delegado pelo mesmo Diretor (desde que tal membro possua certificação exigidad pela ANBIMA, nos termos do Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada), sem escrutínio do Comitê de Investimentos.

Tais trades devem ser inseridos nas planilhas proprietárias desenvolvidas internamente pelo Grupo Navi, com base principalmente, nas informações e reports do sistema Inoa Alphatools, contratado da empresa Inoa Sistema Ltda., apos as ordens serem confirmadas pelas corretoras.

Caso alguma posição de tamanho relevante seja tomada, area de riscos faz uma simulação ex-ante para calcular se impacto na carteira, recalculando todas métricas de risco do portfolios agora com a posição.

#### Ativos de Renda Fixa

Este documento foi assinado digitaln Para verificar as assinaturas vá ao si

Na seleção de ativos de renda fixa, considera-se a expectativa da área de gestão para as taxas de juros e moedas. Deverão ser selecionados títulos públicos, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras Hipotecárias (LH) e/ou outro ativo de crédito privado condizentes com as análises do Diretor de Gestão, além de ativos de renda fixa classificados como "baixo risco" de crédito e cotas de fundos com baixa volatilidade e consistentes. Ativos no Exterior A aquisição de ativos no exterior se dá por meio da gestão de fundos de investimento no exterior. Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralment o disposto no objetivo, política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão. erafim Da Silva Filho e Joao Paulo De Ara 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de 5 (cinco) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance. profissionais das b. natureza A área de compliance tem como responsável o Diretor de atividades Compliance. Dentre as suas atribuições, o diretor em questão desenvolvidas pelos será responsável por: (i) levar quaisquer dúvidas para apreciação do Comitê de Riscos e Compliance; (ii) atender seus integrantes prontamente todos os Colaboradores do Grupo Navi; (iii) identificar possíveis condutas contrárias ao Código de Ética demais políticas internas do Grupo Navi aplicáveis; (iv) aprovar e implementar as políticas, normas, processos 🗒

procedimentos de compliance periodicamente; (v) fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; e (vi) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A considerar a área de atuação e o porte do Grupo Navi, são adotados os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade das operações da Gestora.

Procedimentos de PLD: o Grupo Navi conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro. Este processo é realizado através do sistema Alphatools, desenvolvido pela empresa de software INOA.

Adicionalmente, o Grupo Navi contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pelas Gestoras para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, as Gestoras exigem de administradores e/ou distribuidores políticas de prevenção à lavagem de dinheiro compatíveis com os termos da regulamentação vigente.

Por fim, além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores custodiantes dos fundos geridos pelas Gestoras, o Grupo Navio deverá adotar como mecanismo padrão de checageno cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes busca nos sites de busca indicados pela ANBIMA em seu "Guia de Prevenção à "Lavagem de Dinheiro" e ap

Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro".

Confidencialidade das Informações: os Colaboradores deverão guardar sigilo sobre toda e qualquer informação relacionada aos clientes, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine a prestação de informações razão ou, extrajudicialmente, de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador e também após seu término.

O Grupo Navi realiza um rígido controle de segurança di informação e adota procedimentos de segurança cibernética contendo, inclusive, os testes realizados nesse sentido, os quais se encontram disponíveis para consulta pública em seu website, conforme indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

Conflito de Interesses: ocasionalmente, se existirem situações que causem conflito entre os interesses do Grupo Navi e os de Colaborador, assim como comportamentos ambíguos, tais situações e comportamentos deverão ser analisados com bastante cautela, sendo o Código de Ética do Grupo Navi consultado pelo Colaborador. Permanecendo a suspeita, Colaborador deverá se dirigir ao seu superior, ao Diretor de Compliance ou quaisquer dos membros do compliance. As prováveis ações compatíveis com os valores desta empresa e os resultados esperados são:

(i) Assumir as falhas cometidas e comunicas rapidamente, ao superior imediato;

Este documento foi assina Para verificar as as<del>sinatun</del>

- (ii) Fazer questionamentos às ações que são contrárias aos valores e princípios estabelecidos no Código de Ética do Grupo Navi;
- (iii) Expor sugestões e críticas construtivas com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do trabalho;
- (iv) Comunicar possíveis tentativas de suborno, sabotagem ou comportamentos ilegais ou não condizentes com a ética do Grupo Navi;
- (v) Encaminhar ao Comitê de Riscos e Compliance quaisquer ações que possam caracterizar eventuais conflitos de interesse, assim como se manifestar incapaz no cumprimento dessas ações.

Investimentos Pessoais: O Grupo Navi possui uma política específica sobre investimentos pessoais que tem por escope estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais do Grupo Nave Referida política encontra-se disponível para consulta pública no website da Gestora, indicado no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

Por fim, todas as regras e procedimentos de compliance constantes das políticas internas da Gestora, disponíveis para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência, visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à próprida atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Todas as políticas internas e procedimentos são supervisionados pela área de Compliance, bem como a "obediência" a tais dispositivos também é fiscalizada pela

Este document Para verificar

	referida área, fazendo com que a empresa esteja em conformidade com os órgãos reguladores e autorreguladores.
	No caso de descumprimento de tais regras, o caso será levado para a discussão do Comitê de Riscos e Compliance, e poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente no Brasil à época do fato, sem prejuízos do direito do Grupo Navi de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance bem como o Comitê de Risco e Compliance, possui total autonomia e independência em suas decisões para verificar e questionar qualquer ato ou omissão dos Colaboradores, inclusive dos sócios da Gestora,, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi, a qualquer Colaborador que descumpra os princípios obrigações e vedações dispostas nas políticas do Grupo Navi.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	cumulam as responsabilidades relativa à gestão de riscos de la riscos de ris
a. quantidade de profissionais	Gestora.  6 (seis) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance.
	Este documento foi assinado digitalmente por Waldir Antonio Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portardeass

atividades dos fundos de investimento está de acordo com a tomada de desenvolvidas pelos decisão e respeitando todos os limites e estratégias de risco, seus integrantes bem como implementar a política de gestão de riscos de uma forma geral. A área de risco deve atuar de forma preventiva e			
decisão e respeitando todos os limites e estratégias de risco, bem como implementar a política de gestão de riscos de uma forma geral. A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.  c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações  A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria.	b.	natureza das	Essa área tem a responsabilidade de monitorar se a exposição
bem como implementar a política de gestão de riscos de uma forma geral. A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.  c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  O Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco de decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações		atividades	dos fundos de investimento está de acordo com a tomada de
forma geral. A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.  c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  O Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco de decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações  A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria		desenvolvidas pelos	decisão e respeitando todos os limites e estratégias de risco,
constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.  c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  O Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco de Compliance, possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações  A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria		seus integrantes	bem como implementar a política de gestão de riscos de uma
gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.  c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações  A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			forma geral. A área de risco deve atuar de forma preventiva e
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.			constante para alertar, informar e solicitar providências aos
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  Vide item 8.9 acima.  Vide item 8.9 acima.  O Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco de Compliance, possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites
informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor de compliance, possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			normativos e aqueles estabelecidos internamente.
informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor de compliance, possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			
informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor de compliance, possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			
rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações  A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria.	C.	os sistemas de	Vide item 8.9 acima.
rotinas e os procedimentos envolvidos  d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  decisões para questionar os riscos assumidos nas operações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações  A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria.		informação, as	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações do Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco de Risc		•	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações do Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco de Risc		procedimentos	
d. a forma como a empresa garante a compliance, possui total autonomia e independência em suas independência do trabalho executado pelo setor disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria		•	žį l
empresa garante a independência do decisões para questionar os riscos assumidos nas operações trabalho executado pelo setor disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria	d		O Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco &
independência do trabalho executado pelo setor disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.	<u>.</u>		Sign
trabalho executado realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			
pelo setor disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria		•	DO DO
que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.  8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			90
8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria		peio setoi	in the state of th
8.11. Fornecer informações A Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria			que seja necessaria a validação previa dos administradores
sobre a estrutura mantida para a satividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:  a. quantidade de profissionais  b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  envolvidos		,	L C
as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:  a. quantidade de profissionais  b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  b. os procedimentos envolvidos		•	e custódia.
controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:  a. quantidade de profissionais  b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  b. os procedimentos envolvidos	as ativida	des de tesouraria, de	iii Di
ativos e da escrituração de cotas, incluindo:  a. quantidade de profissionais  b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  ativos e da escrituração de cotas, incluindo:  a. quantidade de N/A  b. os sistemas de N/A  informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	controle	e processamento de	Seraf
cotas, incluindo:  a. quantidade de profissionais  b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  b. os procedimentos envolvidos	ativos e	da escrituração de	onio:
a. quantidade de N/A  profissionais  b. os sistemas de N/A  informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	cotas, incl	uindo:	ir Ant
profissionais  b. os sistemas de N/A  informação, as  rotinas e os  procedimentos  envolvidos	a.	quantidade de	N/A salci
b. os sistemas de N/A informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		profissionais	Lod
informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	b.	os sistemas de	N/A
rotinas e os procedimentos envolvidos		informação, as	igitalı
procedimentos envolvidos  genus assistantes and the second		rotinas e os	ρορκ
envolvidos of G		procedimentos	SS:
n men		envolvidos	of the state of th
			ne jit

c. a indicação de um	N/A
	IVA
responsável pela	
área e descrição de	
sua experiência na	
atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações	A Gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de
sobre a área responsável pela	fundos.
distribuição de cotas de fundos	
de investimento, incluindo:	
a. quantidade de	N/A
profissionais	
b. natureza das	N/A
atividades	
desenvolvidas pelos	
seus integrantes	ist.
c. programa de	N/A  N/A  Filho e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista
treinamento dos	N/A  N/A  N/A
profissionais	W CO
envolvidos na	Arag
distribuição de cotas	O De
d. infraestrutura	N/A
disponível, contendo	DEO[7]
relação discriminada	llho e
dos equipamentos e	
serviços utilizados na	Da S
distribuição	. Ladim minimum minimu
e. os sistemas de	V/A  Por Waldir Antonio Serafim Da Silva
informação, as rotinas	N/A  Por Waldir Antonio Serafim Da Silva
e os procedimentos	aldir
envolvidos	M. Joc
<b>8.13.</b> Fornecer outras	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimenta
informações que a empresa	da Gestora
julgue relevantes	gip og
9. Remuneração da empresa	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
3 1	A remuneração da Gostera de derá evaluai emente mediante
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço	A remuneração da Gestora se dará exclusivamente mediante
prestado ou produto gerido,	o recebimento de taxa de administração que será de até 2%

antonia de 19 de 1	
conforme descrito no item 6.1,	(dois por cento) ao ano calculado sobre o patrimônio líquido
indicar as principais formas de	do respectivo fundo gerido e taxa de performance. A taxa para
remuneração que pratica	cada produto será definida de acordo com sua complexidade
	e as despesas que serão incorridas pela Gestora para sua
	constituição e manutenção.
	A taxa de performance, quando aplicável, será de 20% (vinte
	por cento) sobre o que exceder o benchmark.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente	A Gestora está em processo de credenciamento perante a
em termos percentuais sobre a	CVM/ANBIMA para a prestação de serviços de administração
receita total auferida nos 36	de carteiras na modalidade gestão de recursos.
(trinta e seis) meses anteriores à	
data base deste formulário, a	
receita proveniente, durante o	
mesmo período, dos clientes em	tisita.
decorrência de:	B B
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	N/A  N/A  N/A  N/A  N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento
informações que a empresa	da Gestora.
julgue relevantes	Silva
10. Regras, procedimentos e	
controles internos	Serafim Do
10.1. Descrever a política de	
seleção, contratação e	contratação e monitoramento de terceiros, a qual se encontra
supervisão de	disponível para consulta pública no website indicado no ite
prestadores de serviços	10.7 deste formulário de referência, denominada "Política de g
	Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros". Nã
	obstante, em suma, as relações com os prestadores de
	serviços devem ter clareza, evitando situações que possar
	prejudicar as mesmas, sendo sempre esclarecidas quaisque
	dúvidas que possam aparecer.
	duvidas que possam aparecer.
	9 p

No tocante às corretoras, quando da avaliação dos potenciais prestadores de serviços, a Gestora adota 3 (três) princípios para selecionar aquelas que realizarão a intermediação de ativos financeiros para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob gestão:

- 1. Observância estrita do dever fiduciário;
- 2. Reconhecida capacidade de execução; e
- 3. Mínimo impacto financeiro.

Partindo desses princípios, as corretoras devem ser consideras como Terceiros, para fins de aplicação do Processo de Pré Seleção, descritos na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros, aplicando-se, inclusive, a hipótese de não realização do Processo de Preservador quando a Corretora tiver for Associada ou Aderente aos códigos da ANBIMA.

O monitoramento das atividades exercidas pelos terceiros para o Grupo Navi, bem como dos próprios terceiros, é de responsabilidade da área que requisitou a contratação. O monitoramento deve ser contínuo, pelo prazo que durar a contratação, e analisar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas.

Reiteramos, o completo detalhamento da política adotada para a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços pode ser contemplado na Política de Seleção. Contratação e Monitoramento de Terceiros, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários

como os Para minimizar os custos de transação na negociação dos transação ativos, a Gestora procura:

 Quando for viável, priorizar a negociação de ativos com alta liquidez;

# são monitorados e minimizados

- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução.

Os custos de transação serão levados em consideração na avaliação do investimento, de forma que, no caso de ativos de crédito com menos liquidez e com altos custos de negociação, o retorno esperado será impactado e eventualmente, o investimento não será realizado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Descrever as regras O Código de Ética do Grupo Navi descreve de forma exaustiva para o tratamento de as regras para soft dollar e recebimento de presentes entretenimento. Não obstante, descrevemos abaixo as regras recebimento de centrais:

### I. Soft Dollar

O Soft Dollar é permitido, desde que tenha sido recebido de forma aberta e transparente, com expressa autorização de gestor da área. O Soft Dollar gerado será utilizado em serviços que auxiliem a gestão na tomada de decisão dos investimentos, sempre no interesse do nosso cotista.

Serviços como Bloomberg e Research, são exemplos, de serviços que podem ser adquiridos com os créditos gerados pelos acordos de Soft Dollar.

### 2. Entretenimento e Presentes

<u>Definições</u>. As definições acerca do que se considera "Entretenimento" e "Presentes" podem ser consultadas no Código de Ética do Grupo Navi, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

### Regra geral.

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Entretenimento desde que não excedam o valor de 1 (um) salário mínimo e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia, gentileza ou parte da estratégia de *marketing* e divulgação.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que o Grupo Navi estiver com negociações pendentes ou em aberto.

### Dever de informar.

Quaisquer Presentes ou Entretenimento ofertados ou recebidos deverão ser sempre informados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD inclusive aqueles considerados excessivos ou luxuosos, mas que estejam abaixo do valor informado acima.

Reiteramos, o completo detalhamento das regras para tratamento de soft dollar, Entretenimento e Presentes podem ser contemplados no Código de Ética do Grupo Navidadisponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

- 10.4. Descrever os planos de contingência,
   continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
- O Grupo Navi possui um Plano de Contingência Continuidade dos Negócios, cujo objetivo é possibilitar que as Gestoras continuem com as suas operações e serviços essenciais mesmo nos cenários de crise. Em linhas gerais, plano envolve os seguintes procedimentos:
- I. Diretrizes na Prevenção e Tratamento das Contingências

Para a eficaz implementação do Plano de Contingências, o Grupo Navi buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade, as Gestoras tomarão medidas que as permitam:

- a. Conhecer e minimizar os danos no período póscontingência;
- b. Minimizar as perdas para si, seus clientes e Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- c. Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Em linhas gerais, os passos para execução do Plano de Contingências são os seguintes:

- a. Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios das Gestoras com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;
- b. Listagem das diferentes atividades das Gestoras didentificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- c. Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação do Plano de Contingências; e
- d. Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio.

### II. Disseminação do Plano

Para redução e controle de eventuais perdas como contingências, todos os Colaboradores do Grupo Navi deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das

instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

### III. Plano de Recuperação do Negócio

As Gestoras mantêm a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

No desenvolvimento do Plano de Recuperação do Negócio, conforme descrito na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, foi levado em consideração os backups dos servidores, bancos de dados e arquivos, além da estruturação do parque tecnológico na nuvem da Microsoft. Os backups realizados são:

- a. Backup diário do banco de dados e armazenamento das versões anteriores por 30 (trinta) dias e de fechamento de mês por 5 (cinco) anos.
- b. Backup em tempo real dos arquivos (Sharepoint) armazenamento das versões em nuvem.
- c. Backup de imagem do servidor realizado em tempo real e Failover (site recovery Microsoft Azure).

Desta forma, a salvaguarda dos dados conforme descrita acima, formam o principal processo das Gestoras para a rápida recomposição de estado operacional em caso de falha no disco rígido do equipamento.

O acesso aos arquivos backups armazenados nas sedes das Gestoras ou em local externo às sedes seguirão a Política da Segurança da Informação e de Segurança Cibernética.

O Grupo Navi conta com dois provedores de internet em cada escritório, um dedicado e com um Firewall FortiGate para monitoramento da navegação e permissão de conteúdo.

Como resultado destes procedimentos, no caso de as equipes não terem acesso ao escritório, elas terão acesso (após devida autenticação) aos dados pertinentes às suas atividades por meio da nuvem, bem como acesso ao e-mail, visto que estes se encontram na nuvem. A imagem do servidor garante a possibilidade de ser executada como máquina virtualizada em qualquer outro ambiente de nuvem no caso do ambiente Microsoft estar indisponível. Ressaltamos que o ambiente de acesso por meio de nuvem respeita as regras de segregação eletrônica e funcional de cada departamento das Gestoras.

Ainda, para a retomada célere e eficaz das operações após evento de contingência, Gestoras mantêm as procedimentos que a permitem:

- a. Manter gerenciamento do pessoal οğ procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência;
- b. Retornar definitivamente a utilização das instalações Pau de sua sede após a ocorrência da contingência; Filho e Joao
- c. Avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

Ademais, como todo o ambiente de dados das Gestoras fica na nuvem, as empresas entendem que, em caso contingências, as pessoas poderão acessar a nuvem a partir dos seus computadores pessoais e manter o trabalho normalmente, de forma que não é necessário ter um escritório alternativo. Apesar disso, o Grupo Navi possui dois escritórios um no RJ (sede) e um em SP, sendo os dois com capacidade e estrutura tecnológica para receber a equipe mantendo a devida separação entre os times de investimentos.

### IV. Tratamento das Contingências Operacionais

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam às Gestoras:

- a. Aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços;
- b. Substituição de algum Colaborador em caso de saída do mesmo, no menor tempo possível;
- c. Identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais;
- d. Manter-se sempre competitiva e inovadora, de forma a evitar a perda de sua participação no mercado, com a exploração de seus pontos fortes e com a constante diminuição de seus pontos fracos;
- e. Cuidar da base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte das Gestoras e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados; es
- f. Manter um fluxo de caixa que, à critério da Diretoria de cada Gestora, seja hábil para fazer frente à Da despesas imprevisíveis.

Serafim Diretor responsável pela prevenção de perdas implementação do Plano de Contingências é o Sr. João Paulo de Aragon Moraes Baptista, Diretor de Compliance.

### V. Testes de Contingência

Os testes de contingência serão realizados semestralmente de modo a permitir que as Gestoras estejam preparadas para umento foi assina a continuação de suas atividades.

Os testes serão os seguintes:

- Testes dos no breaks e geradores, verificando o status de funcionamento e do tempo de suporte das baterias com carga.
- Acesso aos sistemas e aos e-mails remotamente, do endereço externo;
- Acesso aos dados armazenados externamente;
- Testes de Failover; e
- Outros necessários à continuidade das atividades.

Os testes serão feitos sempre que algum Colaborador precisa usar os recursos da empresa de fora do escritório. O resultado do teste será registrado no documento de Teste de Contingência.

### VI. Ativação de Mecanismos de Resposta

Os Colaboradores são responsáveis por comunicar a área de compliance do Grupo Navi sobre toda e qualquer situação que possa, ainda que potencialmente, dar origem a uma situação que possa levar a ativação dos procedimentos de contingência indicados no Plano de Contingência.

A ativação do Plano de Contingência ficará a critério e será de responsabilidade da área de compliance de cada Gestora.

Em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada no combate ao evento identificado, assim como nas respostas ao eventual dano.

De forma a se prevenir da maneira mais adequada, as Gestoras adotarão os seguintes mecanismos de resposta para cada contingência específica:

- <u>Indisponibilidade da Sede</u>: caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, os Colaboradores deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em home office;
- <u>Indisponibilidade dos Servidores (nuvem)</u>: uma ve constatada a indisponibilidade, a empresa terceirizada de T

do Grupo Navi deve iniciar o processo para subir o sistema em outro ambiente da nuvem Microsoft. Essa subida deveria ser relativamente rápida, mas, em caso de demora, Colaboradores devem permanecer trabalhando normalmente e, se for o caso, desempenhar suas funções em home office; - Indisponibilidade de Conexão por Internet com o Exterior: a respectiva indisponibilidade poderá ser dividida em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de acesso à internet, assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de internet originários de modo que seja restaurada a respectiva conexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração da conexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de acesso à internet e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada TI do Grupo Navi não consiga solucionar. Os Colaboradores deverão permanecer na sede das Gestoras e desempenhar suas funções;

- Indisponibilidade de Informações sobre os Ativos Financeiros: a respectiva indisponibilidade poderá ser divididade em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de informações assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de internet originários de modo que seja restaurada a respectiva conexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a oconexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a oconexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de informações e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso empresa terceirizada TI do Grupo Navi não consigão

solucionar. Os Colaboradores deverão permanecer na sede das Gestoras e desempenhar suas funções;

- Redução no Quadro de Colaboradores: as Gestoras avaliarão a possibilidade de locomoção até o local de sua sede determinarão quais serão as funções desempenhadas pelos Colaboradores disponíveis até que se encontre solução alternativa, mesmo que temporariamente. Os Colaboradores que não conseguirem se locomover à sede das Gestoras deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em home office; e
- Tempos de Resposta dos Colaboradores: responsabilidade de cada Colaborador manter seus meios de contato atualizados e de conhecimento das Gestoras. Da mesma maneira, é de responsabilidade de cada Colaborador estar acessível e comunicar suas respectivas localizações tão logo tenham conhecimento da ocorrência de um evento que possa colocar em risco a continuidade de sua função mesmo que momentaneamente, ou, dos negócios do Grupo-Navi. Deverão, também, reportar a localização de outros Colaboradores caso tenham certeza da localização destes.

10.5. Descrever as políticas, práticas controles internos para a gestão do risco de liquidez das valores carteiras de mobiliários

O "Risco de Liquidez" é a possibilidade de um fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas Também se considera risco de liquidez a possibilidade do fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou. ainda. por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco destacando-se, exemplificativamente:

a Silva Filho e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista.

com.br:443 e utilize o código 55E8-CCAO BDD 1

- Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- Ativos dos fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto às contrapartes; ou
- Imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

A política de gerenciamento de risco de liquidez será revisada anualmente ou quando da publicação de novas legislações externas e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento do referido risco. Tais atualizações devem ser avaliadas pelo Diretor de Compliance. As novas versões deverão ser disponibilizadas a todos os Colaboradores.

A metodologia para gestão de liquidez encontra-se em consonância com a legislação em vigor, notadamente, a ICVM 558, o Ofício CVM/SIN 2/2015, assim como o Código ANBIMA.

Poderá haver ocasiões em que investimentos realizados pelos veículos geridos pela Navi International serão realizados em ativos não negociados em bolsa ou balcão.

Dentre os ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos, o tratamento utilizado pela Navi International quanto à liquidez é dividido por classe de ativo. Sendo assim, os títulos públicos são considerados como ativos de liquidez instantânea. Para ativos negociados em bolsa, aliquidez é acompanhada considerando o volume médio de negociações dos últimos pregões. Esses dados são coletados diariamente de fontes públicas (site B3, por exemplo), tratados e analisados pela área de risco.

Este do

10.6.	Descrever as políticas,	A Gestora não realizará as atividades de distribuição	de
	as práticas e os	cotas de fundos de investimento.	
	controles internos para o		
	cumprimento das		
	normas específicas de		
	que trata o inciso I do		
	art. 30, caso decida		
	atuar na distribuição de		
	cotas de fundos de		
	investimento de que		
	seja administrador ou		
	gestor		
10.7.	Endereço da página do	(http://www.navi.com.br)	
	administrador na rede		
	mundial de		sta.
	computadores na qual		Bapti
	podem ser encontrados		n Moraes Baptist
	os documentos exigidos		on Mc
	pelo art. 14 da Instrução		Arag
	CVM 558		Paulo De Aragon Moraes Baptista
11. (	Contingências⁴		no Pau
11.1.	Descrever os	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais,	que
	processos judiciais,	não estejam sob sigilo, em nome da Gestora.	Filho
	administrativos ou		Silva
	arbitrais, que não		m Da
	estejam sob sigilo, em		Serafii
	que a empresa figure no		oinio S
	polo passivo, que sejam		ir Ant
	relevantes para os		Waldi
	negócios da empresa,		e por
	indicando:		mente
a	a. principais fatos	N/A	digitalmente por Waldir Antonio Serafim Da Silva
b	o. valores, bens ou	N/A	) ado (
	direitos envolvidos		nto fdi assinado digitalmente por Waldir Antonio Serafim Da Silva
			nto fai

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Para verificar as as:

11.2. Descrever os processos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que
judiciais, administrativos	não estejam sob sigilo, em nome do Diretor de Gestão que
ou arbitrais, que não	possam afetar sua reputação profissional.
estejam sob sigilo, em	
que o diretor	
responsável pela	
administração de	
carteiras de valores	
mobiliários figure no	
polo passivo e que	
afetem sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	tista.
11.3. Descrever outras	Aragon Moraes Baptista
contingências relevantes não	lorae
abrangidas pelos itens	V ( uob
anteriores	e Ara
11.4. Descrever condenações	Não há condenações administrativas ou arbitrais, transitadas
judiciais, administrativas ou	em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em
arbitrais, transitadas em julgado,	processos que não estejam sob sigilo, em nome da Gestora
prolatadas nos últimos 5 (cinco)	Filho
anos em processos que não	Silva
estejam sob sigilo, em que a	m Da
empresa tenha figurado no polo	Serafi
passivo, indicando:	onio
a. principais fatos	V/N  Waldir Antonio Serafim Da Silva
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	Jod d
11.5. Descrever condenações	Não há condenações administrativas ou arbitrais, transitadas
judiciais, administrativas ou	em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos eଲ୍ଲି
arbitrais, transitadas em julgado,	processos que não estejam sob sigilo em nome do Diretor de
prolatadas nos últimos 5 (cinco)	Gestão, que tenham afetado seus negócios ou sua reputação
anos em processos que não	profissional.
estejam sob sigilo, em que o	profissional.

diretor responsável pela	
administração de carteiras de	
valores mobiliários tenha	
figurado no polo passivo e tenha	
afetado seus negócios ou sua	
reputação profissional,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais	Vide Anexo II (Declaração do Diretor de Gestão sobre
do diretor responsável	eventuais acusações e processos)
pela administração,	
informando sobre:	

a.	acusações
	decorrentes de
	processos
	administrativos e
	punições, nos últimos
	5 (cinco) anos, em
	decorrência de
	atividade sujeita ao
	controle e
	fiscalização da CVM,
	Banco Central do
	Brasil,
	Superintendência de
	Seguros Privados -
	SUSEP ou da
	Superintendência
	Nacional de
	Previdência
	Complementar -
	PREVIC, bem sobre
	inabilitação ou
	suspensão para o
	exercício de cargo em
	instituições
	financeiras e demais
	entidades
	autorizadas a
	funcionar pelos
	citados órgãos

N/A

b.	condenações por	N/A
U.		IVA
	crime falimentar,	
	prevaricação,	
	suborno, concussão,	
	peculato, "lavagem"	
	de dinheiro ou	
	ocultação de bens,	
	direitos e valores,	
	contra a economia	
	popular, a ordem	
	econômica, as	
	relações de consumo,	
	a fé pública ou a	
	propriedade pública,	
	o sistema financeiro	rlista.
	nacional, ou a pena	S Bap
	criminal que vede,	Filho e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista
	ainda que	N ∩oo
	temporariamente, o	Arac
	acesso a cargos	Paulo De Ara
	públicos, por decisão	o Pau
	transitada em	e Joao
	julgado, ressalvada a	olii)
	hipótese de	
	reabilitação	i Da Silve
C.	impedimentos de	N/A
	administrar seus	oiro Se
	bens ou deles dispor	Antor
	em razão de decisão	aldir
	judicial e	√ Joc
	administrativa	N/A  mente por Waldir Antonio Serafi
d.	inclusão em cadastro	
	de serviços de	ot obj
	proteção ao crédito	N/A signado digita
	• •	o foi se.

f.	títulos contra si levados a protesto	N/A
	mercado organizado	
	administradora de	
	entidade	
	inadimplentes de	
	de comitentes	
e.	inclusão em relação	N/A

# Este documento foi assinado digitalmente por Waldir Antonio Serafim Da Silva Filho e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 55E8-CCA9-BBB4-7FDF.

### Anexo I ao Formulário de Referência - Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

## **DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, da NAVI INTERNATIONAL - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela NAVI INTERNATIONAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

# WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA FILHO

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

# JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15

# **DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários NAVI INTERNATIONAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA., declara, para os devidos fins:

- (a) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado;
- (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA FILHO

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Este documento foi assinado digitalmente por Waldir Antonio Serafim Da Silva Filho e Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 55E8-CCA9-BBB4-7FDF



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/55E8-CCA9-BBB4-7FDF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55E8-CCA9-BBB4-7FDF



### **Hash do Documento**

50C5F7420674A7E70F11268C829302EF9275CCBF27393DAADAD6F4DD3D8F66F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

 Waldir Antonio Serafim da Silva Filho - 711.560.621-87 em 28/10/2020 20:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTIST - 106.110.897-00

em 27/10/2020 18:24 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Paulo De Aragon Moraes Baptista

**Tipo:** Certificado Digital

